



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2017

**AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA – HOSPITAL
MADRE REGINA PROTSMANN.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Protmann no valor global de até R\$ 2.013.029,43 (dois milhões, treze mil, vinte e nove reais, quarenta e três centavos), para o período de 03 de julho a 01 de outubro de 2017, visando a garantia da atenção integral à saúde.

Art. 2.º - As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

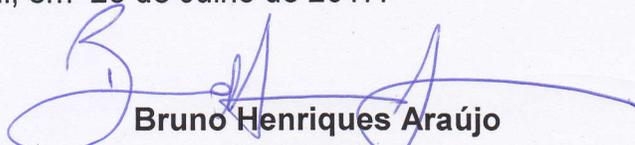
Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33504300000

Fonte de Recurso: 1203.....R\$ 1.460.065,71

Fonte de Recurso: 1201.....R\$ 552.963,72

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 28 de Julho de 2017.


Bruno Henriques Araújo
Presidente